COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER PROJETO DE LEI 266/2014
AUTOR: Vereador Claudio Tinoco
EMENTA: "Institui e regulamenta a atividade do "Stand Up Paddle no município de Salvador, o funcionamento das respectivas escolas e dos locais destinados à locação de equipamentos para a sua prática, e dá outras providências ."
RELATOR: Vereador Geraldo Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 266 de 2014, de autoria do ilustre Vereador Claudio Tinoco, que objetiva regulamentar a prática do esporte Stand Up Paddle e o funcionamento das respectivas escolas e locais destinados a locação de equipamentos para a sua prática.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão, para análise de seus aspectos orçamentários e financeiros, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Importante ressaltar que o referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, que analisou seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

FUNDAMENTAÇÃO:

Em análise ao projeto, verifica-se que foi observado o disposto no artigo 160 do Regimento Interno.

O mesmo não fere a legislação vigente e trará arrecadação de receita ao erário.

Dessa maneira, afere-se que a propositura em comento encontra-se de acordo com os requisitos legais existentes e deve prosperar nesta Comissão.

VOTO:

Portanto, considerando o acima exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei n.° 266 de 2014.

É o nosso parecer,

Sala das Comissões, Salvador, _____ de _____ de 2015.

Geraldo Junior
Vereador SD - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR